



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

PODER EXECUTIVO	1
AVISOS OFICIAIS	1
CONSELHOS MUNICIPAIS	1
APRESENTAÇÃO	4
PORTARIAS	4
DECRETOS	6
EDITAIS	7
CONCURSO PÚBLICO 01/2025	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
DOCUMENTOS OFICIAIS	8
PODER LEGISLATIVO	9





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

PODER EXECUTIVO

AVISOS OFICIAIS

PLANO DIRETOR

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, convida a todos os munícipes e convoca à comissão técnica e à comissão de acompanhamento para participar das AUDIÊNCIAS TEMÁTICAS, REUNIÕES RURAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO DIRETOR DE JOANÓPOLIS que serão realizadas entre julho e setembro de 2026.

JULHO

16/07 – Audiência temática – Serrarias e carvoarias

23/07 – Audiência temática – Produtores Rurais

30/07 – Audiência temática – Comerciantes

AGOSTO

06/08 – Audiência temática – Loteadores

10/08 – Reunião Rural – Bairro do Can-can

13/08 – Audiência temática – Saúde e Educação

20/08 – Audiência temática – Turismo e Meio ambiente

24/08 – Reunião Rural – Bairro dos Pintos

27/08 – Audiência temática – Habitação e Mobilidade

31/08 – Reunião Rural – Bairro dos Pires

SETEMBRO

03/09 – Audiência temática – Sugestão da População

10/09 – Audiência temática – Sugestão da População

14/09 – Reunião Rural – Bairro do Paiol Grande

17/09 – Audiência temática – Sugestão da População

21/09 – Reunião Rural – Cachoeira dos Pretos

23/09 – Audiência Pública

24/09 – Oficina Temática

28/09 – Reunião Rural – Liberdade

Os horários e locais a serem realizados serão divulgados em todas as redes sociais e no site oficial da Prefeitura.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS 05/2026

Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Joanópolis, no uso de suas atribuições por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2026.

Resolve:

1 - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Joanópolis a ser realizada na modalidade Plenária Municipal, em conformidade com o artigo 198, inciso III, da Constituição Federal, e com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que asseguram a participação da comunidade na gestão do Sistema Único

de Saúde – SUS e estabelecem as Conferências de Saúde como instâncias de participação e controle social.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Joanópolis constituirá etapa preparatória da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o objetivo de promover o debate sobre as políticas públicas de saúde, formular propostas para o fortalecimento do SUS e eleger os delegados que representarão o Município nas etapas subsequentes.

2 - A Conferência Municipal será realizada no dia 10 de Julho de 2026 (terça-feira), das 9h às 12h, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Joanópolis.

Mariangela Barbosa Alves Aisaka
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tayane Braga Buoso
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOANÓPOLIS

REGIMENTO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Joanópolis, realizada na modalidade Plenária Municipal Preparatória, tem por finalidade discutir as necessidades de saúde do município, definir diretrizes, aprovar propostas para os âmbitos estadual e nacional e eleger delegado titular para representar o município na etapa macrorregional.

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Joanópolis será realizada no dia 10 de julho de 2026, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde situada no endereço: Largo São João nº 12, centro Joanópolis-SP.

CAPÍTULO III

Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto do Prefeito Municipal, a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Joanópolis terá como tema: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como Subtemas:

- Democracia, Saúde como Direito e Soberania;
- Financiamento Adequado do SUS;

III - Enfrentamento das Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental;
- Organização do Cuidado e Gestão do Sistema de Saúde.
Para cada eixo temático, a plenária definirá:



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

I – 01 (uma) diretriz para o âmbito estadual;

II – 01 (uma) diretriz para o âmbito nacional.

Artigo 5º - A abordagem do temário será realizada por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária;

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Coordenadora Geral: Mariangela Aisaka

Comissão de Apoio à Conferência: Thayná Benediti e Tainara Sales

Demais membros do Conselho Municipal de Saúde

CAPÍTULO V

Dos Membros

Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- Delegados;
- Participantes;
- Convidados.

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

SEÇÃO I

Dos Delegados

Artigo 10º - A eleição de delegadas para a etapa estadual seguirá a seguinte proporção:

- 50% Usuárias(os) do SUS;
- 25% Trabalhadoras(es) da saúde;
- 25% Gestoras(es)/Prestadoras(es).

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11º - Os delegados das instituições deverão se inscrever através de ficha própria cedida pela Secretaria da Saúde.

Parágrafo Único - os trabalhos servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas na plenária final;

Artigo 14º - A plenária final terá como objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados ;
- b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para Etapa preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde

Artigo 15º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes apenas a voz;

Artigo 16º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela presidente da conferência, juntamente com a Secretária de Saúde.

Artigo 17º - A apreciação e votação das propostas consolidadas no relatório terão o seguinte encaminhamento:

- A Comissão de apoio procederá à leitura do Relatório de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;
- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 18º - A plenária é soberana e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regimento;

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente efetuados.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 19º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento;

Artigo 20º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes;

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde

Mariangela Barbosa Alves Aisaka
Secretária Municipal de Saúde

Tayane Braga Buoso
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Joanópolis, 30 de junho de 2026.

EIXO 1 — DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a saúde é um direito de todas as pessoas e um dever do Estado. Esse princípio deu origem ao Sistema Único de Saúde, o SUS, uma das maiores políticas públicas do mundo, baseada na universalidade, integralidade e



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

equidade. O SUS está presente em todos os momentos da vida das pessoas, desde o pré-natal e o acompanhamento das crianças, vacinação até os transplantes, o tratamento de doenças complexas, a vigilância sanitária e epidemiológica e o atendimento em situações de emergência.

Para que esse direito seja efetivamente garantido, é necessário fortalecer a democracia participativa. Os conselhos e as conferências de saúde são espaços fundamentais para que a população participe das decisões sobre as políticas públicas, fiscalize a aplicação dos recursos e apresente propostas que atendam às necessidades reais dos territórios.

O fortalecimento dos Conselhos de Saúde, da educação em saúde e dos mecanismos de transparência e comunicação pública constitui estratégia essencial para ampliar o protagonismo social e consolidar o SUS como política de Estado comprometida com a equidade, a participação social e a defesa da vida.

Vamos refletir sobre:

- Como está o acesso à saúde?
- Os conselhos e conferências de saúde estão funcionando de forma efetiva?
- O que precisa melhorar?
- Como fortalecer o controle social no SUS?
- Quais as maiores barreiras de acesso à saúde?
- Como garantir transparência e acesso à informação em saúde?

EIXO 2 — FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL

O fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) depende da garantia de um financiamento adequado, estável e suficiente, capaz de assegurar a universalidade, a integralidade e a equidade na oferta dos serviços de saúde. Considerando o aumento das demandas assistenciais, o envelhecimento da população, as mudanças no perfil epidemiológico e a incorporação de novas tecnologias, torna-se indispensável ampliar os investimentos públicos destinados à saúde. O subfinanciamento histórico do SUS tem imposto grandes desafios, especialmente aos municípios, que frequentemente assumem responsabilidades superiores à sua capacidade financeira para garantir a continuidade da assistência à população. Essa realidade evidencia a necessidade de um modelo de financiamento mais equilibrado entre União, estados e municípios, respeitando as competências de cada ente federativo e considerando as especificidades regionais e territoriais.

Nesse contexto, é fundamental fortalecer os mecanismos de planejamento, monitoramento, avaliação e transparência na gestão dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na aplicação dos investimentos e ampliando o controle social sobre a execução orçamentária.

Contudo investir no SUS representa um investimento no desenvolvimento social, na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida da população.

Vamos refletir sobre:

- Os recursos atuais são suficientes para atender às necessidades da população?

- Onde estão as principais lacunas de financiamento no SUS?
- Como melhorar a distribuição de recursos entre regiões?
- Como ampliar o financiamento público da saúde?
- Como garantir maior eficiência, qualidade e transparência na aplicação dos recursos?
- O controle social acompanha o orçamento da saúde? Como fortalecer esse papel?

EIXO 3 — OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

O Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta desafios cada vez mais complexos decorrentes das transformações sociais, ambientais, demográficas e tecnológicas, exigindo o fortalecimento permanente das políticas públicas de saúde e a adoção de estratégias inovadoras capazes de responder às necessidades da população.

As mudanças climáticas e os eventos climáticos extremos têm produzido impactos significativos na saúde pública, aumentando a ocorrência de doenças relacionadas ao ambiente, ampliando os riscos de desastres naturais, comprometendo a segurança alimentar e agravando as condições de vida das populações em situação de maior vulnerabilidade social. Esses efeitos reforçam a necessidade de integrar as políticas de saúde às políticas de proteção ambiental, desenvolvimento sustentável, saneamento básico, habitação, defesa civil e segurança alimentar.

Além dos impactos ambientais, o crescimento das doenças crônicas, das emergências sanitárias e dos transtornos relacionados à saúde mental exige o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da Vigilância em Saúde e das redes de atenção, promovendo ações integradas de promoção, prevenção, assistência e reabilitação. Nesse contexto, torna-se indispensável investir na qualificação e valorização dos trabalhadores do SUS, assegurando formação permanente, condições adequadas de trabalho e equipes preparadas para responder aos desafios impostos pelas emergências climáticas, epidemiológicas e sociais. A construção de políticas públicas integradas, sustentáveis e participativas é fundamental para ampliar a capacidade de resposta do sistema de saúde diante dos desafios presentes e futuros, garantindo proteção, qualidade de vida e dignidade para toda a população.

Vamos refletir sobre:

- Quais são os principais problemas de saúde hoje?
- O SUS está preparado para emergências sanitárias e eventos extremos (pandemias, epidemias, enchentes, secas)?
- Como as mudanças climáticas impactam a saúde da população?
- Como está a situação dos trabalhadores da saúde (condições, valorização, formação)?
- A tecnologia está sendo bem utilizada no SUS? Onde pode melhorar?
- Quais são os principais gargalos na organização dos serviços?
- Como fortalecer a articulação entre saúde e outras políticas públicas?

EIXO 4 — MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL

O fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde depende da



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

integração entre os diferentes níveis de assistência, tendo a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e principal porta de entrada do SUS. É necessário ampliar o acesso aos serviços, qualificar a regulação, reduzir a fragmentação da assistência e fortalecer as linhas de cuidado.

A organização das ações de saúde deve considerar as necessidades e características de cada território, promovendo a articulação entre os serviços de saúde e as demais políticas públicas. Além disso, é fundamental investir na humanização do atendimento, na qualificação das equipes e na melhoria da gestão, garantindo um cuidado integral, equitativo e de qualidade para toda a população.

Vamos refletir sobre:

- A Atenção Primária está funcionando como porta de entrada do sistema?
- Como está a integração entre os diferentes níveis de atenção?
- A regulação do acesso (filas, exames, encaminhamentos) funciona adequadamente?
- Como melhorar a qualidade e a resolutividade do atendimento?
- A gestão do SUS está respondendo às necessidades da população?
- Como fortalecer a organização das Redes de Atenção à Saúde?

PROPOSTAS NORTEADORAS

Eixo 1	Proposta Estadual	Proposta Federal
EIXO 1 – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional		
Eixo 2	Proposta Estadual	Proposta Federal
EIXO 2 – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS		
Eixo 3	Proposta Estadual	Proposta Federal
EIXO 3 – Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental		
Eixo 4	Proposta Estadual	Proposta Federal
EIXO 4 – Modelo de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral		

APRESENTAÇÃO

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 250/2026

“Dispõe sobre nomeação de PEB III – Educação Física.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de julho de 2026, o Sr. **JOSÉ MAURICIO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, maior, portador do RG: 44.***-***-3, 1º colocado no Concurso Público - Edital nº 01/2025, homologado em 27/01/2026, para o emprego público de PEB III – Educação Física e exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O (a) candidato (a) nomeado (a) através desta Portaria estará sujeito (a) ao estágio probatório conforme legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº: 251/2026

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Bolsa Atleta - Edital nº 17/2026.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.283 de 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Chamamento Público 007/2026, Edital 17/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Edital nº 17/2026 – Chamamento Público nº 007/2026, com a finalidade de acompanhar, analisar e deliberar sobre os relatórios de atividades apresentados pelos bolsistas, assegurando o cumprimento dos objetivos, critérios e disposições estabelecidos no referido edital.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Leonardo Giovane Moreira Gonçalves RG nº 45.***.***-6;

II – Ivan Padilha RG nº 16.***.***-4;

III – Silvia Costa Sant Anna RG nº 26.***.***-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de julho de 2026

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº: 252/2026

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.”

CRISTIANO BENEDITO, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joanópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com a Lei nº 1.689/2012, ficando com os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

a) Titular: Everton Rubens Rodrigues da Cunha- CPF: nº 051.***.***-82;

b) Suplente: Mathias Gaschler- CPF: nº 378.***.***-07;

II- Representante da Secretaria da Educação:

a) Titular: Ariana Alves de Souza Bruneli - CPF: nº 349.***.***-22;

b) Suplente: Elane Moura Rocha - CPF: nº 782.***.***-25;

III- Representante da Secretaria da Saúde:

a) Titular: André Ricardo Ferreira – CPF: nº 386.***.***-24;

b) Suplente: Maria Aparecida Donizete da Cunha de Moraes - CPF: nº 187.***.***-05;

IV- Representantes da Secretaria de Obras e Projetos:

a) Titular: Jaini Cristina de Oliveira– CPF: nº 420.***.***-54;

b) Suplente: Décio Felipe Bragion Ferreira - CPF: nº 376.***.***-73;

V- Representante da Casa da Agricultura (CATI)

a) Titular: Juliana Vieira Salles Varallo Leite - CPF: nº 287.***.***-09;

b) Suplente: Marcelo Baptista da Silva - CPF: nº 152.***.***-18;

VI- Representante da Associação de Produtores Rurais:

a) Titular: Anna Paula Costa Santos – CPF: nº 166.***.***-67;

b) Suplente: Helder Antônio Ximenes Duarte – CPF: nº 302.***.***-26;

VII- Representante do Sindicato Rural:

a) Titular: Fernanda Aparecida Gonçalves Medeiros Santos – CPF: nº 292.***.***-01 ;

b) Suplente: Rosangela de Souza – CPF: nº 179.***.***-29;

VIII- Representante de uma ONG Ambientalista:

a) Titular: Maíra Acedo Romão – CPF: nº 443.***.***-22;

b) Suplente: Otavio José Quilici Junior – CPF: nº 300.***.***-61;

IX- Representante da Comunidade:

a) Titular: Marcelo Império Grilo – CPF: nº 001.***.***-03;

b) Suplente: Sinval Fernandes da Silva – CPF: nº 954.***.***-34;

X- Representante do Setor de Comercio e Indústria:

a) Titular: Luis Eduardo Bernardini – CPF: nº 386.***.***-38;

b) Suplente: William Cesar de Oliveira – CPF: nº 134.***.***-52;

Art. 2º Fica revogado a portaria nº 107 de 03 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 253/2026

“Nomeia Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.996 de 31 de março de 2020, em seu Artigo 11, conforme segue:

I- Presidente e Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Everton Rubens Rodrigues da Cunha CPF: 051***.***-82;

b) Suplente: Gessica Branco Pontes CPF: 347***.***-90;

II- Vice-Presidente e Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Ricardo Rodrigues CPF: 039***.***-42;

b) Suplente: Waldecir Antonio de Moraes CPF: 029***.***-02;



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

III- Representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) **Titular:** Giovanne Taffuri Garcia CPF: 423***.***-75;

b) **Suplente:** Stefany Carolina de Oliveira CPF: 447***.***-46;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Obras:

a) **Titular:** Adriano Santos de Souza CPF: 408***.***-50;

b) **Suplente:** Rodrigo Aparecido Pereira dos Santos CPF: 229***.***-13

V- Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

a) **Titular:** Ariana Alves de Souza Bruneli - CPF: nº 349.***.***-22;

b) **Suplente:** Jefferson Aparecido Bonilha de Oliveira CPF: 403***.***-92;

VI- Representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) **Titular:** Júlio Cezar da Silva CPF: 227***.***-84;

b) **Suplente:** Thainá Souza Franco de Godói CPF: 503***.***-80;

VII- Representante da Concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico:

a) **Titular:** Luiz Fernando Pieroti, RG: 27.***.***-4;

b) **Suplente:** Israel Toledano Dias, RG: 2.***.***-9;

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 29 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de julho de 2026

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.378 DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Joanópolis - SP.”

CRISTIANO BENEDITO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com art. 206, inciso VI da Constituição Federal e no art. 3º, inciso VIII da lei nº 9.394/96 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis – SP o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, em caráter permanente.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem como finalidade coordenar a conferência municipal de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, além de promover as articulações necessárias entre o Fórum Estadual e Nacional de Educação.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I. Convocar, planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar suas deliberações;

II. Elaborar seu regimento interno, bem como os das conferências municipais de educação;

III. Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do Município;

IV. Elaborar relatório final de conferências;

V. Zelar para que a conferência municipal de educação esteja articulada às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VII. Monitorar, avaliar e discutir a implementação do Plano Municipal de Educação;

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Diretores de Escolas Municipais;

III - Diretores de Escolas Estaduais;

IV - Conselho Municipal de Educação - CME;

V - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Conselho Tutelar;

VIII - Representante dos professores da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

IX - Representante da Sociedade Civil

X - Representantes dos estudantes;

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação ou consulta aos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação – FME terá estrutura semelhante ao FNE, compreendendo uma Coordenação Geral e duas coordenadorias: Comissão de Monitoramento e Sistematização e Comissão de Mobilização e Divulgação, cujos titulares serão escolhidos em plenária por todos os integrantes do FME.

Art. 6º O Regimento Interno do FME deverá ser aprovado em plenário por pelo menos, 2 (dois) terços dos seus membros, em reunião convocada para este fim.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/01/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de **PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: 09h às 10h – 14h às 15h.	
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias corridos contados da publicação deste.	
EMPREGO	LOCAL
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	Secretaria Municipal de Educação R. Maj. Joaquim Luiz, nº 316, Centro, Joanópolis-SP, CEP 12980-061.
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
3º	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS CUOCO
4º	DIEGO COSME DA SILVA CARDOSO
5º	GRAZIELLE APARECIDA DA SILVA CUNHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Joanópolis.

Publique-se.

Joanópolis, 03 de julho de 2026

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 030/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da obra de construção da Feira do Produtor Rural – Programa Município Agro, localizada na Praça João José Batista Nogueira, Centro, Município de Joanópolis/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, administração da obra, encargos sociais, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como todos os serviços necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias,

cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes deste processo licitatório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00 do dia 23/07/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2026, a partir das 09h01. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h30 do dia 23/07/2026. LOCAL: Portal de Compras Públicas. MODO DE DISPUTA: Aberto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global. O edital completo poderá ser obtido nos sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP e Portal de Compras Públicas. INFORMAÇÕES: licitacao@joanopolis.sp.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 – Processo nº 025/2025. Dispensa de Licitação nº 10/2025. Contratado: Post Bank Comércio, Serviços e Assistência Técnica Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de mais 12 meses. Data de assinatura: 07 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026. CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP, CNPJ nº 45.290.418/0001-19. CONTRATADO: Medgroup Busch Serviços Médicos Ltda. OBJETO: Prestação de serviços continuados de profissionais da área da saúde, compreendendo serviços médicos e multiprofissionais não médicos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joanópolis/SP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026. CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP, CNPJ nº 45.290.418/0001-19. CONTRATADA: Labclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ nº 03.318.022/0001-92. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a realização integral de exames de baixa, média e alta complexidade, por um período de 12 meses. VALOR: R\$473.780,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

DOCUMENTOS OFICIAIS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2º CICLO



Prefeitura Municipal de
Joanópolis

Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento Turístico,
Econômico, Esportes, Cultura
e Lazer**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2º CICLO ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS PARECERISTAS - CONCLUSÃO

Edital nº 01/2026 - Seleção de Parecerista
***Edital nº 14/2026 - Premiação para Cultura Popular e Tradicional,
Literatura e Artesanato***
Edital nº 015/2026 - Formação e Artes Visuais
Edital nº 016/2026 - Artes Cênicas, Música e Audiovisual

Na qualidade de Coordenador da Comissão de Avaliação, atesto para os devidos fins, que os pareceristas listados abaixo, atuaram como membros da Comissão de Avaliação dos Projetos submetidos ao 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, na Estância Turística de Joanópolis.

Ademais, atesto que os pareceristas avaliaram cerca de 20 projetos cada, sendo emitidos 117 pareceres, não havendo nada que desabone as condutas. Os mesmos, já proferiram seus pareceres sobre os pedidos de recursos.

Pareceristas:

- Aguiario Pimentel Silva
- Cibele Ribeiro
- Henry Alexandre
- João Anderson
- Sandra Regina
- Verônica Guimarães

Cordialmente,

LEONARDO GIOVANE
MOREIRA
GONCALVES:45127146851

Assinado de forma digital por
LEONARDO GIOVANE MOREIRA
GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.07.03 09:39:31 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Coordenador da Comissão de Avaliação - PNAB



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2026

Concede o Título de Cidadã Joanopolense Honorária a Senhora Olga Dias Barbosa Franco.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a **Senhora Olga Dias Barbosa Franco**, o **Título de Cidadã Joanopolense Honorária**.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue a homenageada em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 188/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026 – Vereador Tiago Almeida

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2026

Concede o Título de Cidadã Joanopolense Honorária a Senhora Waldirene Ricanelo.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a **Senhora Waldirene Ricanelo**, o **Título de Cidadã Joanopolense Honorária**.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue a homenageada em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 189/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026 – Vereador Wellington Cunha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2026

Concede o Título de Cidadã Joanopolense Honorária a Senhora Maria Aparecida Ribeiro.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a **Senhora Maria Aparecida Ribeiro**, o **Título de Cidadã Joanopolense Honorária**.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue à homenageada em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 190/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026 – Vereadora Silvia Navarro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2026

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Rudineio Ribeiro da Silva

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao **Senhor Rudineio Ribeiro da Silva, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.**

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 191/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026 – Vereador William Araújo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2026

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Saulo Pedroso de Souza - Deputado Federal.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao **Senhor Saulo Pedroso de Souza - Deputado Federal, o Título de Cidadão Joanopolense Honorário.**

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 192/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2026 – Vereador Ornélio Gonçalves de Oliveira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/2026

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Coronel Everton Rubens Rodrigues da Cunha

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao **Senhor Coronel Everton Rubens Rodrigues da Cunha**, o **Título de Cidadão Joanopolense Honorário**.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 193/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2026 – Vereador Ezequias Corrêa de Matos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2026

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Fernando Calixto Corrêa de Oliveira.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao **Senhor Fernando Calixto Corrêa de Oliveira**, o **Título de Cidadão Joanopolense Honorário**.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 194/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2026 – Vereador Renato Carlos do Nascimento (Novo)

*Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2026 – Vereador Luiz Marcelo Costa (Carneiro do Expedito)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2026

Concede o Título de Cidadão Joanopolense Honorário ao Senhor Bruno Zambelli Salgado – Deputado Estadual.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao **Senhor Bruno Zambelli Salgado – Deputado Estadual**, o **Título de Cidadão Joanopolense Honorário**.

Art. 2º A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene designada pela Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 195/2026, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de julho de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 646

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro | Fone (11) 5240-0100
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-005

Prefeito Municipal
Cristiano Benedito